

1. Objeto

O presente Código Ético tem como objetivo definir uma relação de princípios éticos e normas de conduta que devem reger a atuação de todas as sociedades e pessoas integrantes do Grupo Crimidesa.

2. Âmbito de aplicação

O presente Código é aplicado a todas as sociedades integrantes do Grupo Crimidesa, bem como às sociedades coligadas não integradas ao Grupo Crimidesa, mas sobre as quais tenha um controle efetivo, ao menos no que se refere à gestão.

O Código é de cumprimento obrigatório para todas as pessoas que fazem parte de tais sociedades.

Também poderão ser destinatários do presente Código, nos casos que assim seja estabelecido de modo expresso, outras pessoas e empresas colaboradoras que mantenham relações contratuais e de negócio com o Grupo Crimidesa através da incorporação nos seus contratos de uma cláusula de conhecimento e aceitação deste Código Ético.

3. Acompanhamento e controle

O Comitê de Riscos definido no Plano de Prevenção de Infrações será o encarregado de velar pelo cumprimento deste Código Ético.

O Comitê de Riscos terá, sem prejuízo do restante das suas atribuições, as seguintes funções:

- Assegurar que o Código Ético seja estabelecido, implementado e mantido de forma adequada.
- Supervisionar o cumprimento do mesmo.
- Informar ao Comitê de Direção e ao Conselho de administração do Grupo Crimidesa sobre a implementação deste Código Ético, para sua revisão, incluindo possíveis propostas de melhoria.
- Atender às consultas formuladas por qualquer membro do Grupo Crimidesa em relação ao Código Ético.
- Promover a comunicação e a formação de todas as partes compreendidas por este Código Ético.

4. Princípios básicos e valores do Grupo Crimidesa

Os valores que regem a atividade do Grupo Crimidesa são a integridade, o respeito, a lealdade, a liderança, o compromisso, a excelência e a transparência. Desta forma, como parte fundamental de nossos valores, estão estabelecidos o respeito e a defesa do Meio Ambiente, bem como a proteção e segurança das pessoas no desempenho das atividades do Grupo.

Direitos Humanos

O Grupo Crimidesa está aderido à Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Cumprimento da legalidade

Todas as pessoas que fazem parte do Grupo Crimidesa devem manter uma estrita observância das normas legais vigentes, independentemente do país onde esteja presente.

Desenvolvimento laboral e compromisso com seus trabalha

A política trabalhista do Grupo Crimidesa procura potencializar a gestão do talento e o compromisso dos seus trabalhadores com o projeto do Grupo, através de medidas e ferramentas que lhes permitam atingir as máximas metas profissionais e vitais.

A política de seleção de pessoal do Grupo Crimidesa está baseada nos princípios de igualdade e integração social.

O Grupo Crimidesa fomenta o desenvolvimento das pessoas que nele trabalham, não somente graças a promoções, mas também através de políticas de mobilidade interna, planos de formação e políticas de integração. Da mesma forma, promove medidas de conciliação da vida familiar e profissional entre todos os seus empregados.

Todas as atividades desenvolvidas no Grupo Crimidesa são realizadas sob os critérios mais estritos de segurança e saúde, independentemente dos países nos quais opere. Serão permanentemente atualizadas as medidas de prevenção de riscos trabalhistas, respeitando a normativa e transmitindo-as a seus trabalhadores e empresas colaboradoras.

O Grupo Crimidesa respeita o direito à liberdade sindical de seus empregados e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva dos representantes do pessoal e sindicatos, de acordo com a legislação vigente em cada país.

Proteção de dados

Todas as pessoas que compõem o Grupo Crimidesa devem respeitar as normas de proteção de dados de carácter pessoal conforme a legislação vigente na Espanha, independentemente do país onde opere.

Além disso, todos os trabalhadores do Grupo, independentemente do seu posto e responsabilidade, estão obrigados a manter secretos todos os dados e procedimentos, tanto internos como das empresas ou profissionais que colaborem conosco, através da sua atividade profissional.

Qualidade

A qualidade, a melhoria contínua e a procura da excelência são básicas na relação do Grupo Crimidesa com seus clientes.

Transparência

A transparência é um princípio que deve reger todas as atividades do Grupo Crimidesa.

Corrupção

O Grupo Crimidesa mantém uma política de “tolerância zero” com a corrupção. Qualquer conduta que suponha um descumprimento do presente princípio, será considerada uma falta muito grave com as consequências que derivem em cada caso.

Nenhuma das empresas pertencentes ao Grupo Crimidesa, nem seus empregados, em função dos trabalhos encomendados, promoverá nem realizará qualquer tipo de oferta ou donativo a qualquer partido político.

Para isso, todos os empregados do Grupo Crimidesa terão especial atenção aos procedimentos ou medidas de controle interno estabelecidos no Plano de Prevenção de Infrações a este respeito.

Conflitos de interesses

As pessoas que trabalham no Grupo Crimidesa evitarão qualquer conflito de interesses. Por isso, todos os seus membros agirão sempre de forma que seus interesses particulares, os dos seus familiares ou de outras pessoas vinculadas a eles não primem sobre os do Grupo Crimidesa ou seus clientes. Esta norma de atuação será aplicada nas relações de todos os trabalhadores com o próprio Grupo, bem como nas que mantenham com clientes, fornecedores ou qualquer outro implicado.

Lavagem de dinheiro

O Grupo Crimidesa está comprometido com a legislação em matéria de prevenção de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. Por isso, o Grupo Crimidesa recusa qualquer transação e uso de ativos com conhecimento de sua procedência delitativa. Para tal fim, devem ser extremadas as medidas de controle e acompanhamento para detectar este tipo de operações.

Meio ambiente

A forma de gerenciar todas as atividades do Grupo não podem ser entendidas sem a máxima observância e cumprimento das normas relativas ao Meio ambiente mais exigentes nesta matéria.

Compromisso com a comunidade

O Grupo Crimidesa está comprometido com a melhoria da qualidade de vida e das oportunidades das pessoas menos favorecidas através da geração de emprego, a melhoria da capacitação profissional, das condições laborais e da atenção à saúde.

A atuação social do Grupo Crimidesa está orientada a promover a formação, a integração e o bem-estar social das pessoas e dos grupos sociais do nosso entorno.

O Grupo Crimidesa entende a figura do Estado de Direito como fiador dos direitos e do bem-estar dos cidadãos, consagrados na Constituição Espanhola. Por isso, o Grupo Crimidesa não tolerará nenhum tipo de comportamento, nem transação que infrinja a legislação fiscal existente na Espanha ou nos países nos quais o Grupo opere, comprometendo-se a tributar à Fazenda Pública segundo a legislação vigente em cada momento, e colocando a maior diligência e exatidão na entrega de informação e documentação que seja solicitada por esta.

Uso dos recursos do Grupo Crimidesa

O Grupo Crimidesa exige um uso eficiente, racional e legal dos ativos, recursos e meios postos à disposição de todos os seus empregados.

5. Formação e difusão

O presente Código Ético está incluído entre as matérias de formação obrigatória para todos os sujeitos compreendidos pelo mesmo e esta formação será realizada conforme o indicado no Plano de Prevenção de Infrações.

Serão utilizados, em todo caso, os seguintes canais para difundir o presente Código, nos idiomas apropriados:

- Será entregue uma cópia do Código Ético após sua aprovação, a todo administrador, diretor e empregado do Grupo Crimidesa, e estes deverão assinar um recibo como comprovação da entrega e sua aceitação.
- O Manual de acolhida, que será entregue a todas as novas contratações no quadro de pessoal do Grupo Crimidesa, incluirá uma cópia do Código Ético.
- A intranet corporativa terá uma seção específica sobre o presente Código.

6. Canal Ético

Independentemente de que o Canal Ético terá seu correspondente desenvolvimento normativo dentro do Plano de Prevenção de Infrações, os administradores, dirigentes e empregados do Grupo Crimidesa, que tenham conhecimento de qualquer fato que possa constituir um descumprimento do presente Código Ético, tem a obrigação de comunicá-lo o mais rápido possível a seu superior hierárquico direto ou ao Comitê de Riscos, podendo utilizar para isso o Canal Ético.

Não será atendida nenhuma denúncia anônima.

Não haverá nenhum tipo de represália ou consequência negativa contra o denunciante pelo fato da denúncia, salvo que a investigação interna determinasse que a denúncia é falsa ou que tenha sido realizada com desprezo temerário com a verdade, com má-fé ou abuso de direito. Em todo caso, os denunciadores que tenham participado na infração das políticas do Grupo Crimidesa não resultarão isentos de sua eventual responsabilidade pelo mero fato de haver formulado a denúncia.

7. Consequências do descumprimento

Os descumprimentos do presente Código Ético poderão originar a aplicação de medidas disciplinares laborais, incluída a demissão disciplinaria, ou a rescisão do correspondente contrato de prestação de serviços.

Tais descumprimentos também poderão ser denunciados à Polícia ou ao Ministério Fiscal, no caso de que possam ser constitutivos de delito.

8. Aprovação, entrada em vigor e revisão do Código

O presente Código Ético foi aprovado pelo Conselho de administração do Grupo Crimidesa celebrado em 21 de julho de 2015, momento no qual entrou em vigor com efeitos vinculantes para todos os seus destinatários.

Sem prejuízo do anterior, este Código será objeto de revisão periódica e, se for o caso, de atualização.

O Comitê de Riscos deverá elaborar regularmente relatórios sobre a aplicação, nos quais se avalie se o mesmo pode ser suscetível de melhoria.